PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 106/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO **SUPLEMENTAR** COMO **ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 011/2018 DE 07/11/2018.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom -Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.01 - DIRETORIA DE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2.007.000 - Manutenção da Secretaria de Administrção. 3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições.......R\$ 1.100.00 FONTE DE RECURSOS: 792 - Pavimentação Asfáltica em CBUQ St. Antonio - DESPESA: 1513. Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais) como EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:** Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação. Registre e Publique-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2019.

ENE BENEDITO GONCALVES Prefeito Municipal